



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 009/2022

Água Branca/PB, 29 de agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CAMAROTES OU SIMILARES NO PÁTIO DO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, a limitação do espaço destinado às festividades de emancipação política de 16 a 26 de setembro 2022 na rua José Vidal e praça de eventos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de acessibilidade, visibilidade e segurança, durante os shows, as pessoas portadoras de deficiências;

**CONSIDERANDO**, a quantidade de turistas e filhos de Água Branca/PB ausentes que visitam esta municipalidade é altíssima, porém a instalação de estruturas ou similares prejudicaria a circulação dos visitantes como também a visibilidade aos artistas que se apresentarão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica proibido a instalação de camarotes e/ou similares, em todo o Pátio de Evento, onde serão instaladas as estruturas de palco e sonorização nas festividades de Emancipação Política do Município de Água Branca.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo, a área reservada para as pessoas portadores de deficiências.

**Art. 2º** A inobservância do artigo anterior, independente de aplicação de multa e outras penalidades prevista em lei, permite à Administração Municipal, de imediato, a desmontar e remover do local do evento todo o material destinado a instalação do camarote e/ou arquibancada, bem como seus acessórios, independentemente de estar localizado em área pública ou particular.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

**Everton Firmino Batista**  
Prefeito Constitucional